LEI MUNICIPAL Nº 4.895, 5 DE FEVEREIRO DE 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO MANDU

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Grêmio Recreativo Escola de Samba Império do Mandu, inscrito sob CNPJ nº 11.498.303/0001-00, com sede à Rua José Ferreira Funchal, nº 260, bairro São Camilo, nesta cidade, com Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas sob nº 6.204 – Livro A-12, em 19/01/2010.

 Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.